



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 677C

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.621, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.560.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.560.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 05 de agosto de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO

R\$ 1.560.000,00

Unidade Gestora: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Órgão: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade: 3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 4 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
Ação: 2.29 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS
Despesa: 1409 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 1.500.000,00
Função: 4 - Administração
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.26 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Despesa: 1405 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 60.000,00

Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO

R\$ 1.560.000,00

Unidade Gestora: 13 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
Órgão: 13000 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
Unidade: 13101 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 12 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
Ação: 2.369 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)
Despesa: 953 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15000000 R\$ 1.300.000,00
Ação: 2.372 - MANUTENÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DO VUCO-VUCO
Despesa: 970 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15000000 R\$ 260.000,00

LEI Nº 3.960, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Emprego e à reinserção Social de Dependentes Químicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mossoró, o Programa Municipal de Incentivo ao Emprego e à Reinserção Social de Dependentes Químicos, com o objetivo de estimular o emprego e a reinserção social de dependentes químicos.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, entende-se:

I - dependência química: condição caracterizada pela presença de um agrupamento de sintomas cognitivos, comportamentais e fisiológicos, indicando que o indivíduo faz uso contínuo de uma substância, apesar de apresentar problemas significativos relacionados a ela;

II - dependente químico: pessoa que faz uso prejudicial de produtos, substâncias ou drogas que causem dependência química;

III - reinserção social: processo que visa à retomada da condição de cidadão, o resgate da autonomia e a valorização das capacidades do indivíduo;

IV - comunidade terapêutica: serviço de saúde de atenção residencial transitória que oferece cuidados para adultos com necessidades clínicas estáveis decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 29, de 30 de junho de 2011.

Art. 3º São objetivos do Programa Municipal de Incentivo ao Emprego e à Reinserção Social de Dependentes Químicos:

I - promover a reinserção social dos dependentes químicos;

II - promover a inserção no mercado de trabalho de dependentes químicos com quadro clínico estável;

III - promover campanhas institucionais de divulgação do programa;

IV - promover a articulação entre comunidades terapêuticas, organizações da sociedade civil e a rede de atendimento psicossocial do Município, visando aos cuidados, à recuperação e à prevenção da dependência química;

V - promover a realização de seminários, palestras, encontros, programas de divulgação e radiodifusão sobre prevenção do uso de drogas e seus malefícios;

VI - incentivar a realização de cursos e projetos de formação e qualificação profissional para dependentes químicos, em conjunto com diversos segmentos da sociedade e órgãos e entidades competentes, públicos ou privados.

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a realizar a inclusão de outras ações que fomentem o programa.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 05 de agosto de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

LEI Nº 3.961, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a denominação da rua Existente Inominada, que dá acesso ao Condomínio Quintas do Lago, bairro Bela Vista, que passa a ser denominada de rua Pedro Frederico Sobrinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da rua Existente Inominada que dá acesso ao Condomínio Quintas do Lago, localizada no Bairro Bela Vista, que passa a denominar-se de rua Pedro Frederico Sobrinho.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal fixar na aludida rua placas indicativas com a nomenclatura de que trata esta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 04 de agosto de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 37,
DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1.0 (UMA DIÁRIA) à Sra. HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR, matrícula nº 509400-1, ocupante do cargo/função de Secretária Municipal de Educação com lotação na Secretaria Municipal de Educação para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 10/08/2022, para participar da reunião técnica -complementação VAAR, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 05 de agosto de 2022

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 515,
DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, bem como o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "IX" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pela Emenda nº 04/2016, de 28/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o afastamento, para gozo da LICENÇA-MATERNIDADE, à servidora MARIA JOELMA GOMES MONTEIRO COLAÇA, matrícula nº 0115592-1, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início retroativo ao dia 1º de agosto de 2022 e tendo data final no dia 06 de fevereiro de 2023, autorizando, ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de vigência desta.

Mossoró-RN, 05 de agosto de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - SEMAD**

ARP 71/2022 - SEMAD

Processo Administrativo 15/2022 - SEMAD

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de buffet para atender às unidades gestoras do Município de Mossoró/RN

Empresa: Nave Comércio e Serviços de Alimentos LTDA (CNPJ 04.268.760/0001-35)

Valor: R\$ 12.943.692,00 (doze milhões novecentos e quarenta e três mil e seiscentos e noventa e dois reais)

Data da Assinatura: 03/08/2022

Vigência: 12 meses.

Assina pela Contratada: Pedro Dantas Bezerra Gurgel

Assina pela Contratante: KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE - Secretário de Administração

Mossoró-RN, 05 de agosto de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - SEMAD**

Processo Administrativo 15/2022 - SEMAD. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de buffet para atender às unidades gestoras do Município de Mossoró/RN. Adjudicado por JOÃO EDUARDO

OLIVEIRA FERREIRA – Pregoeiro em 3 de agosto de 2022. Homologado por KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE – Secretário de Administração em 03/08/2022. Valor Global: R\$ 12.943.692,00 (doze milhões novecentos e quarenta e três mil e seiscentos e

noventa e dois reais). Empresas: Nave Comércio e Serviços de Alimentos Ltda - CNPJ: 04.268.760/0001-35, com o valor total de R\$ 12.943.692,00.

Mossoró-RN, 05 de agosto de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 60,
DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inc. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, 21 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 05 de agosto de 2022

FRANK DA SILVA FELISARDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL DE ACRÉSCIMO **R\$ 100.000,00**

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

16101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

2.629 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

338 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fonte: R\$ 100.000,00
Jurídica 15000000

Total da Ação: R\$ 100.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 100.000,00

Anexo II (Redução)

TOTAL DE REDUÇÕES **R\$ 100.000,00**

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

16101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

2.629 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

328 - 3.3.50.41.00 - Contribuições Fonte: R\$ 100.000,00
15000000

Total da Ação: R\$ 100.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 10/2022 – Contrato nº 303/2018, oriundo da Concorrência nº 03/2018. Objeto: promover o reequilíbrio financeiro do contrato. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - CNPJ: 30.035.964/0001-36. Contratada: WSC - Empreendimentos e Construções LTDA - CNPJ 03.231.417/0001-53. Valor R\$ 362.193,98 (trezentos e sessenta e dois mil cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos). Data da assinatura: 11/05/2022. Retificação à publicação do JOM Nº 665E-sexta-feira, 13 de maio de 2022, pág. 15.

Mossoró-RN, 05 de agosto de 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SME

Processo de Despesa Nº 15/2022

ARP 25/2022 – SME

Objeto: aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Empresa -VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 27.975.551/0001-27)

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Data da Assinatura: 27/07/2022

Validade: 12 (doze) meses

Assina pela Contratada: Felipe Gonçalves Nova Da Costa

Assina pela Contratante: Hubeônia Moraes de Alencar – Secretária de Educação

Mossoró-RN, 05 de agosto de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

Chamada Pública nº 01/2021 – SME. Processo Administrativo nº 177/2022. Objeto: aquisição de material de consumo, do tipo gênero alimentício, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para manter em funcionamento a merenda escolar. Adjudicado e Homologado por Hubeônia Moraes de Alencar – Secretária Municipal de Educação, em 15 de julho de 2022. Credenciados: Coop. de Desenv. Agroindustrial Potiguar-COODAP, CNPJ: 11.090.448/0001-60, Valor: R\$ 452.877,85; Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Fam. de Mossoró – COOAFAM, CNPJ: 15.322.872/0001-43, Valor: R\$ 69.376,65; Cooperativa de Comercialização Solidária Xique Xique - COOPERXIQUE, CNPJ: 17.002.520/0001-36, Valor: R\$ 620.804,15.

Mossoró-RN, 05 de agosto de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE
URBANA E TRÂNSITO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - SESDEM

Processo Administrativo nº 71/2022. Tipo: Menor preço Global. Objeto: contratação de pessoal jurídica especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção e operação de equipamentos eletrônicos de fiscalização, controle e monitoramento de trânsito. Propostas: Entrega até 19/08/2022, às 08h59. Abertura da Sessão em 19/08/2022, às 9h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, 05 de agosto de 2022

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeiro

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº004/2022
GCM/CGM

Presidente: Iáscaro Alves Campêlo, Mat.: 506985-8 GCM/CGM Secretários: Gabriela Saiara Granjeiro Alves, Mat.: 508095-9 GCM/SEDEM Sheldon Soares Silva, Mat.: 14273-5 GCM/SEDEM Sindicado: K R S A: Mat.: 506993-9. Interessado: Administração Pública Referência: PORTARIA Nº 013, 19 de maio de 2022 I – FATO OBJETO DA AÇÃO Reclamação encaminhada via 01Doc à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Mossoró-RN, através de memorando nº 169/2022, para apurar possível transgressão praticada pelo servidor GCM K R S A: Mat. 506993-9. Segundo consta na denúncia, o referido servidor teria supostamente, no exercício da função, transgredido norma da Lei complementar nº 050/2011, ou teria ainda incorrido no crime prescrito no Art. 147 do Código Penal Brasileiro de 1940, “Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto ou grave. Pena – detenção, de um a seis meses, ou multa”, ao encurrular contra a parede um funcionário da UPA do bairro Belo Horizonte, o ASG MF, pois este teria presenciado o GCM, que também trabalha no mesmo local do denunciante, “maltratando” um usuário da referida unidade de saúde.

II – SOLUÇÃO. Analisando os presentes autos, resolvo:

a) Concordar com o parecer ofertado pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Mossoró e determinar que se proceda o arquivamento da sindicância, vez que as acusações alegadas não foram provadas, sendo atípico o objeto da denúncia. b) Remeter os presentes autos através das SESDEM, para que sejam encaminhados para a assessoria administrativa do Jornal Oficial de Mossoró-JOM para publicação e arquivamento. c) Publique-se em JOM.

Mossoró-RN, 04 de agosto de 2022

THIAGO DE OLIVEIRA FERNANDES PINTO
Comandante da Guarda Civil Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEADRU E A

ASSOCIAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS.

Termo de convênio de Cooperação Mútua que celebram entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL-SEADRU, Pessoa Jurídica de Direito Público, doravante denominada de SECRETARIA, inscrita no CNPJ nº 44.647.397/0001-83, situada na Rua Laurence Rosado da Escóssia, S/N, Presidente Costa e Silva, Mossoró, CEP 59625-487, neste ato representado por seu titular FAVIANO RICELLI DA COSTA, de ora em diante denominado CONVENIENTE e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - ANCOC, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ 08.491.540/0001-27, com sede no Parque de Exposições Aristóteles Fernandes, BR-101, KM 13, Parnamirim/RN, neste ato representado por seu Presidente, o senhor CAIUS OTAVIO PEIXOTO SANTOS, doravante denominada CONVENIADA, todos no final assinados têm justo e acertado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam: Objeto a parceria entre as partes convenientes com objetivo primordial de expandir o desenvolvimento da agropecuária, proporcionando um espaço de divulgação de raças, capacitação dos criadores, troca de experiências exitosas e realizações de negócios. Vigência de 05/08/2022 a 31/12/2022. Mossoró (RN), 05 de agosto de 2022. PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEADRU, FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA – Secretário. PELA ASSOCIAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS.– ANCOC, CAIUS OTAVIO PEIXOTO SANTOS – Presidente.

Mossoró-RN, 05 de agosto de 2022

FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 06/2022. Processo Administrativo nº 304/2022. Adesão ao Pregão nº 02/2022-SMC. Objeto: contratação de empresa especializada na montagem e desmontagem de estruturas, com fornecimento de equipe de apoio, incluindo instalação, manutenção e operação de som e iluminação de palcos para realização e promoção de eventos da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Mossoró/RN. Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – CNPJ: 44.647.397/0001-83. Contratada: Samuka Primeiro Mundo EIRELI – CNPJ: 28.113.594/0001-66. Valor: R\$ 691.760,00 (seiscentos e noventa e um mil setecentos e sessenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 29/07/2022 a 29/07/2023. Data da assinatura do contrato: 29/07/2022. Retificação à publicação JOM Nº 676C, sexta-feira-29 de julho de 2022, pág. 11.

Mossoró-RN, 05 de agosto de 2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com fundamento no Decreto Municipal nº 3.510/2009, Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei Federal nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2022-SMC, que tem por objeto a

contratação de empresa especializada na montagem e desmontagem de estruturas, com fornecimento de equipe de apoio, incluindo instalação, manutenção e operação de som e iluminação de palcos para realização e promoção de eventos da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Mossoró/RN. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 44.647.210/0001-41. Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - CNPJ: 44.647.397/0001-83. Fornecedor: SAMUKA PRIMEIRO MUNDO EIRELI - CNPJ: 28.113.594/0001-66. Valor: R\$ 691.760,00 (seiscentos e noventa e um mil setecentos e sessenta reais). Data da assinatura: 29 de julho de 2022. Retificação à publicação JOM Nº 676C, sexta-feira-29 de julho de 2022, pág. 11.

Mossoró-RN, 05 de agosto de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

RETIFICAÇÃO

Aditivo nº 01/2022 - Contrato Nº 175/2021, firmado em 04/08/2022, oriundo do Pregão nº 25/2021. Objeto: promover a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos - CNPJ nº 44.647.481/0001-05. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Valor: R\$ 252.580,76 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e setenta e seis centavos). Vigência: 04/08/2022 a 04/08/2023. Data da assinatura: 02/08/2022. Publicado em :JOM Nº-677ª, quarta-feira 03 de Agosto de 2022, pág. 02.

Mossoró-RN, 02 de agosto de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 04/2022 - SEIMURB

Processo Administrativo nº 279-2022 SEIMURB. Tipo: Maior desconto Global. Objeto: Contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia destinados à Manutenção e Instalação de Componentes do Sistema de Iluminação Pública, por percentual de desconto na forma estabelecida em

planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para atender as necessidades do Sistema de Iluminação Pública de Mossoró - RN. Propostas: Entrega até 18/08/2022 às 08h59. Abertura da Sessão em 18/08/2022 às 09:00hs no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, 05 de agosto de 2022

FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 15/2022 - SMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022. Fica Suspensa a sessão de abertura anteriormente marcada para o dia 05/08/2022, às 9h, do Pregão Eletrônico Nº 15/2022 - SMS, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e equipamentos necessários à realização de exames laboratoriais em análises clínicas (hematologia, imunologia, hormônios, bioquímica, microbiologia, gasometria e eletrólitos) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mossoró/RN, até ulterior deliberação.

Mossoró-RN, 04 de agosto de 2022

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO
Pregoeiro

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde, com fundamento do art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 162/2022, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022 - SMS, cujo objeto é a Contratação de clínica veterinária com o objetivo de realizar os procedimentos de castração de animais (caninos e felinos), incluindo consultas, exames, cirurgia de esterilização, internação quando houver a necessidade e assistência no pós-operatório, assim como promover o Combate à Leishmaniose Visceral com o procedimento de Eutanásia, incluindo o descarte dos resíduos resultantes nesse processo, no valor total de R\$ 250.000,00, (duzentos e cinquenta mil reais), em favor de Clivem Clinica Veterinária de Mossoró LTDA - CNPJ: 15.617.138/0001-01, com o valor total de R\$ 250.000,00.

Mossoró-RN, 05 de agosto de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM) Presidente: Hugnelson Vieira da Silva Secretária: Vânia Maria Pereira NOTIFICAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTO - TATM A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ão) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 09 de agosto de 2022, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº1953, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativo(s) a seguir relacionados. Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. Será(ão) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal. 1) Processo Eletrônico Nº 2022.009825-0 - SEFAZ Recorrente: Fazenda Pública Municipal Recorrido: Paulo de Tasso Andrade Assunto: Prescrição Imobiliária - Recurso de Ofício 2) Processo Eletrônico Nº 2022.008270-1 - SEFAZ Recorrente: Fazenda Pública Municipal Recorrido (a): Maria Aparecida Abilho de Medeiros Assunto: Prescrição Imobiliária - Recurso de Ofício 3) Processo Eletrônico Nº 2022.008523-9 - SEFAZ Recorrente: Fazenda Pública Municipal Recorrido (a): Jandy Araujo Dantas Assunto: Prescrição Imobiliária - Recurso de Ofício Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 03 de agosto de 2022.

Mossoró-RN, 05 de agosto de 2022

HUGNELSON VIEIRA DA SILVA
Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos
Municipais

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR